



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **28 de outubro de 2016** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata nº 22, respeitante à reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2016.
2. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de fixação do percentual da taxa municipal dos direitos de passagem (TMDP) para 2017. De acordo com a alínea b) do nº 3 da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, e alínea b) e ccc), do nº 1, ambos do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
3. O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a proposta de participação do Município de Óbidos no IRS em 2017. De acordo com o artigo 26.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro e alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
4. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de fixação de taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2017. De acordo com a alínea a), do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do nº 1, do artigo 25º e a alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
5. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de não lançamento de Derrama para 2017. De acordo com o artigo 18.º da Lei nº. 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, da alínea d) do nº 1, do artigo 25º e alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
6. O executivo municipal aprovou, por maioria, os Objetivos Estratégicos para 2017.
7. Foi por unanimidade aprovado o mapa de pessoal dos serviços municipais para 2017. Conforme previsto na alínea o) do número 1 do artigo 25º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deve o mesmo mapa de pessoal ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.
8. Por maioria, a Câmara aprovou os Documentos Previsionais: Orçamento e GOP para 2017. Em cumprimento com o artigo 45º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com as alíneas c) e ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

9. O executivo municipal, por unanimidade e ao abrigo do previsto na alínea b) do nº. 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovou a proposta de início de procedimento de concurso público, caderno de encargos e programa de concurso para a “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em Área de Serviços, Comércio e Investigação Agrícola – Espaço Memória”.
10. Ao abrigo do previsto na alínea b) do nº. 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do Código dos Contratos Públicos, o elenco camarário aprovou, por maioria, a proposta de início do procedimento de concurso público, por lotes, para prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e limpeza dos sanitários públicos e limpeza de praia.
11. Foi por unanimidade deferido o requerimento da Associação Recreativa e Cultural da Usseira de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização de dois bailes.
12. A Câmara ratificou, por unanimidade, a subscrição, pelo Presidente da Câmara, do protocolo de colaboração entre a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e a Câmara Municipal de Óbidos, que visa proporcionar aos estudantes desta Universidade uma aproximação à vida ativa, através da realização de estágios.
13. Foi tomado conhecimento da 23ª Modificação ao PPI 2016.
14. O elenco camarário tomou conhecimento da 24.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2017.
15. Por unanimidade, a Câmara emitiu parecer favorável à proposta de turnos de serviço das farmácias do concelho de Óbidos, para o ano de 2017.
16. O executivo municipal, por unanimidade, aprovou o Projeto de Reabilitação para colmatação de deficiências e patologias no conjunto urbano da Vila de Óbidos.
17. Foi por unanimidade aprovada a constituição de um fundo de maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ).
18. A Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de execução da caução relativa ao Contrato de concessão de equipamento municipal com funções de Apoio de Praia, celebrado em 15-09-2009.
19. Por unanimidade, o elenco camarário aprovou a minuta de Protocolo de Colaboração para o desenvolvimento do Projeto Espaço Ó – Desenvolvimento do território e ativação comunitária, no âmbito de candidatura de financiamento ao programa EDP Solidária.
20. Por maioria, a Câmara deliberou:
 - a) aprovar a proposta de adjudicação de empréstimo de longo prazo até ao montante de €525.000,00, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche, nas seguintes condições:
 - Prazo do empréstimo (incluindo período de utilização): 15 anos
 - Montante: até € 525.000,00
 - Taxa de juro:



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

Hipótese I – Taxa indexada à Euribor a 12 meses – Euribor 12 meses + 0,90%

Hipótese II - Taxa fixa para a vigência do contrato – não indica

- Período de utilização: 2 anos
- Período de carência: 2 anos
- Pagamento de juros: Mensal
- Reembolso do capital: Mensal
- Comissão de reembolso antecipado: Isento
- Comissão de abertura, de estudo e montagem, de análise e de gestão: Isento

b) remeter à Assembleia Municipal para:

- I. Autorização prévia nos termos previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- II. Autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o previsto no n.º 3 e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e artigo 11.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho.

Óbidos, 31 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara.

Eng. Humberto da Silva Marques